



ERRATA

Considerando a portaria de inexigibilidade nº 79/2024 publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.014, de 19 de abril de 2024.

Considerando o erro material de digitação no **inciso** da portaria supracitada, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Leia-se:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

Araguaína – TO, 08 de maio de 2024.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

